



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N° : 015/2015
Decisão : 031/2015-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.5.3
Referência : Protocolo n° 103.197.609/2015
Interessado : Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Carpina

EMENTA: Aprova o cadastramento do Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Carpina, no Crea-PE.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária n°. 15, realizada no dia 28 de outubro de 2015, apreciando a solicitação de cadastramento do Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Carpina, protocolada neste Regional sob o n° 103.197.609/2015, **DECIDIU**, por unanimidade, **DEFERIR** a solicitação de cadastro da instituição supracitada, conforme relato do Conselheiro Félix Antônio Azevedo Gomes: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, entendemos não haver óbices para conceder o cadastro da instituição de ensino Centro de Ensino Técnico Grau Técnico – Unidade Dantas Barreto, conforme requerido*”. Coordenou a sessão o Senhor Coordenador Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 28 de outubro de 2015

Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana
Coordenador da CEEST